



Ofício Circular n.º 006/2020/DGP/REITORIA/IFPA

Belém-PA, 03 de abril de 2020.

Aos servidores da área da saúde do IFPA.

Assunto: Recomendação de medidas a serem implementadas para prevenção e controle da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV).

Senhoras e Senhores,

A Diretoria de Gestão de Pessoas por meio da Coordenação de Assistência e Qualidade de Vida (CAQV/DGP-Reitoria) vem por meio deste ofício circular instruir a respeito do manejo de condições relacionadas à pandemia pelo Coronavírus.

- 1) Necessidades de orientações aos discentes, docentes e servidores técnico-administrativos devem ser respondidas de acordo com as orientações oficiais do Ministério da Saúde, disponíveis em: <https://www.saude.gov.br>. Pode ser utilizada também como fonte de dados a “Cartilha Tira Dúvidas” sobre a COVID-19, disponível em <https://dgp.ifpa.edu.br>.
- 2) Proteja o seu campus e sua comunidade contra notícias falsas (fake news). Incentive o compartilhamento de informações confiáveis! Todas as informações devem ser coletadas de fontes governamentais e/ou científicas. Dúvidas podem ser encaminhadas para caqv.dgp@ifpa.edu.br.
- 3) Divulgação de um canal de comunicação (email ou telefone) para dúvidas e esclarecimentos à comunidade acadêmica.
- 4) Diante de relatos de Pessoas com quadros respiratórios como discreta coriza, tosse ocasional, febre baixa e dor de garganta devem ser orientadas a se autoisolar pelo período de 14 dias, em domicílio.
- 5) Não recomende a qualquer sintoma respiratório procurar unidades de saúde como UPA, UBS e Pronto-Atendimentos, somente casos de importante desconforto.
- 6) Servidores com histórico de doenças crônicas, gestantes e outras condições de riscos devem obrigatoriamente permanecer em teletrabalho, afastados presencialmente do campus sendo que devem encaminhar a autodeclaração para ciência da chefia imediata. Havendo dúvidas, consulte a Instrução Normativa 21/2020 e 27/2020 do Ministério da Economia, e fique a disposição para solicitar esclarecimentos no e-mail da CAQV anteriormente citado.
- 7) Não deixe de atualizar a gestão de pessoas do seu campus com informações atualizadas dos canais oficiais do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde (SESPA).
- 8) Com a normalização da pandemia, havendo o retorno das atividades presenciais, deverá ser feita vigilância a fim de evitar surtos na Instituição. Orientar os setores competentes da necessidade de disponibilizar dispensadores abastecidos continuamente com álcool em gel 70 % nas recepções, banheiros e demais espaços comunitários e cartazes de orientação sobre higiene das mãos com solução alcoólica, e demais medidas protetivas.

- 9) Todos os profissionais de saúde devem estar disponível para qualquer convocação essencial durante a pandemia. Seguem anexo a esta circular mais orientações específicas.

A sua ação pode fazer a diferença para quebrar a cadeia de transmissão do Coronavírus no seu campus e na sua cidade!

Atenciosamente,

CGQV/DGP/IFPA – Coordenador
Portaria nº 2257/2019/GAB

Diretor de Gestão de Pessoas do IFPA
Portaria Nº 1017/2019/GAB



ANEXO

Recomendação de medidas a serem implementadas para prevenção e controle da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV):

Casos suspeitos ou confirmados e acompanhantes:

- Usar máscara cirúrgica;
- Usar lenços de papel (para tosse, espirros, secreção nasal);
- Orientar etiqueta respiratória; Higiene das mãos frequente com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica

Profissionais de Saúde responsáveis pelo atendimento de casos suspeitos ou confirmados:

- Higiene das mãos com preparação alcoólica frequentemente;
- Gorro;
- Óculos de proteção ou protetor facial;
- Máscara;
- Avental impermeável de mangas longas;
- Luvas de procedimento.

Atenção: deverão ser utilizadas máscaras de proteção respiratória (respirador particulado) com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3 μ (tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3), sempre que realizar procedimentos geradores de aerossóis como por exemplo, intubação ou aspiração traqueal, ventilação não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, indução de escarro, coletas de amostras nasotraqueais e broncoscopias:

Máscara cirúrgica:



Deve ser utilizada para evitar a contaminação da boca e nariz do profissional por gotículas respiratórias, quando o mesmo atuar a uma distância inferior a 1 (um) metro do paciente suspeito ou confirmado de infecção pelo novo coronavírus (2019-nCoV):

- Coloque a máscara cuidadosamente para cobrir a boca e nariz e amarre com segurança para minimizar os espaços entre a face e a máscara;
- Enquanto estiver em uso, evite tocar na máscara;
- Remova a máscara usando a técnica apropriada (ou seja, não toque na frente, mas remova sempre por trás);
- Após a remoção ou sempre que tocar inadvertidamente em uma máscara usada, deve-se realizar a higiene das mãos;
- Substitua as máscaras usadas por uma nova máscara limpa e seca assim que esta tornar-se úmida;
- Não reutilize máscaras descartáveis.

Observação: Máscaras de tecido não são recomendadas, sob qualquer circunstância

Máscara de proteção respiratória: Máscara N95



Quando o profissional atuar em procedimentos com risco de geração de aerossol nos pacientes com infecção suspeita ou confirmada pelo novo coronavírus (2019-nCoV) deve utilizar a máscara de proteção respiratória (respirador particulado) com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3 (tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3). A máscara deverá estar apropriadamente ajustada à face e nunca deve ser compartilhada entre profissionais. A forma de uso, manipulação e armazenamento deve seguir as recomendações do fabricante

Luas



As luvas de procedimentos não cirúrgicos devem ser utilizadas quando houver risco de contato das mãos do profissional com sangue, fluidos corporais, secreções, excreções,

mucosas, pele não íntegra e artigos ou equipamentos contaminados, de forma a reduzir a possibilidade de transmissão do novo coronavírus (2019-nCoV) para o trabalhador de saúde, assim como de paciente para paciente por meio das mãos do profissional. Quando o procedimento a ser realizado no paciente exigir técnica asséptica, devem ser utilizadas luvas estéreis (de procedimento cirúrgico). As recomendações quanto ao uso de luvas por profissionais de saúde são:

- Troque as luvas sempre que for entrar em contato com outro paciente.
- Troque também durante o contato com o paciente, se for mudar de um sítio corporal contaminado para outro limpo, ou quando esta estiver danificada.
- Nunca toque desnecessariamente superfícies e materiais (tais como telefones, maçanetas, portas) quando estiver com luvas.
- Não lavar ou usar novamente o mesmo par de luvas (as luvas não devem ser reutilizadas).
- O uso de luvas não substitui a higiene das mãos.
- Proceder à higiene das mãos imediatamente após a retirada das luvas.
- Observe a técnica correta de remoção de luvas para evitar a contaminação das mãos.

Protetor ocular ou protetor de face



Os óculos de proteção ou protetores faciais (que cubram a frente e os lados do rosto) devem ser utilizados quando houver risco de exposição do profissional a respingos de sangue, secreções corporais e excreções. Devem ser de uso exclusivo para cada profissional responsável pela assistência sendo necessária a higiene correta após o uso. Sugere-se para a desinfecção, o uso de hipoclorito de sódio ou outro desinfetante recomendado pelo fabricante do equipamento de proteção.

Capote/avental



O capote ou avental deve ser impermeável e utilizado durante procedimentos onde há risco de respingos de sangue, fluidos corpóreos, secreções e excreções, a fim de evitar a contaminação da pele e roupa do profissional. Deve ser de mangas longas, punho de malha ou elástico e abertura posterior. Além disso, deve ser confeccionado com material de boa qualidade, não alergênico e resistente; proporcionar barreira antimicrobiana efetiva, permitir a execução de atividades com conforto e estar disponível em vários tamanhos. O capote ou avental sujo deve ser removido e descartado após a realização do procedimento e antes de sair do quarto do paciente ou da área de assistência. Após a remoção do capote deve-se imediatamente proceder a higiene das mãos para evitar a transmissão dos vírus para o profissional, pacientes e ambiente.

Incentive o compartilhamento de informações confiáveis!

Todas as informações são de fontes governamentais e/ou científicas. Confira

Fontes:

https://egestorab.saude.gov.br/image/?file=20200210_N_EmktCoronaVirusPopV2_9220990263189084795.pdf

<https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/11/protocolo-manejo-coronavirus.pdf>

Mais informações:

Aplicativo: Coronavírus – SUS

Ministério da saúde: <https://saude.gov.br/>

Secretaria de Saúde do Estado do Pará: <http://www.saude.pa.gov.br/>



AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que devo ser submetido a isolamento por meio trabalho remoto em razão de doença preexistente crônica ou grave ou de imunodeficiência, com data de início _____, e enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

_____, ____ de _____ de 202_

Assinatura



AUTODECLARAÇÃO DE CUIDADO E COABITAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que em razão de ter sob meu cuidado uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, bem como coabitar na mesma residência que esta pessoa, devo ser submetido a isolamento por meio trabalho remoto com data de início _____, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

_____, ____ de _____ de 202_

Assinatura



AUTODECLARAÇÃO DE FILHO (S) EM IDADE ESCOLAR

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que tenho filhos em idade escolar ou inferior e que necessitam da minha assistência, portanto, necessito ser submetido a trabalho remoto com data de início _____, enquanto vigorar a norma local, conforme o ato normativo _____, que suspendeu as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior relacionadas ao coronavírus. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Informações adicionais

Dados cônjuge:

Nome Completo:

Servidor Público ou Empregado Público Federal: () Sim () Não

Dados dos filhos (deve ser preenchido para cada filho):

Nome Completo:

Idade:

Escola: () Pública () Privada

UF da Escola:

Cidade da Escola:

_____, ____ de _____ de 202_

Assinatura



AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE (SINAIS OU SINTOMAS GRIPAIS)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que devo ser submetido a isolamento em razão de apresentar sinais ou sintomas gripais, com data de início _____, estritamente pelo tempo em que perdurarem os sintomas, estando o ciente de que devo procurar atendimento médico ou por telefone, consoante canal disponibilizado pelo Ministério da Saúde ou pelos demais entes federativos. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

_____, ____ de _____ de 202__

Assinatura